

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL N° 3/2022 – MPMS
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS RECURSO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS RECURSO do VI Concurso Público de Provas para ingresso na Carreira do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital n° 1/2022 – MPMS, nos seguintes termos:

Art. 1º Após a análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição e seus Anexos I e II, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de isenção da taxa de inscrição:

TIPO DE ISENÇÃO: ELEITOR	
Nome	Inscrição
LUANNA COSTA RANGEL DA SILVA MOREIRA	1660000064
TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE SANGUE	
Nome	Inscrição
EDSON DE SOUZA SILVA JUNIOR	1660002020

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os demais deferimentos contidos no **Anexo I** do Edital n° 2/2022 – MPMS Deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado no DOMPMS n° 2.809 de 22/12/2022, nos endereços eletrônicos www.mpms.mp.br e www.institutoaacp.org.br.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, contidas no **Anexo II** do Edital n° 2/2022 – MPMS Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado no DOMPMS n° 2.809 de 22/12/2022, nos endereços eletrônicos www.mpms.mp.br e www.institutoaacp.org.br.

Art. 4º Os candidatos que recorreram contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br, por meio do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.**

Art. 5º Os candidatos que tiveram indeferidos os pedidos de isenção da taxa de inscrição, poderão efetuar uma nova inscrição nos moldes do subitem 4.14.2 do Edital n° 1/2022 – MPMS, que assim estabelece: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br, até as 23h59min do dia 12/01/2023, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso